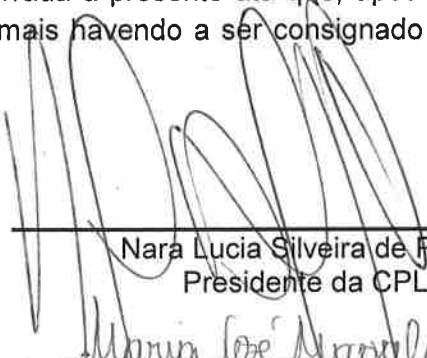


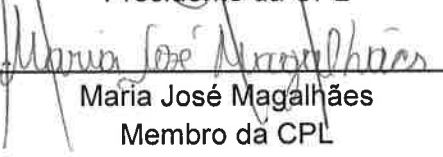


**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15.12.01/2021.07/TP**


Os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente: Nara Lucia Silveira de Pinho e seus Membros: Sandra Maria Melgaço e Maria José Magalhães, ao darem início à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que a empresa que atendeu a todas as exigências editalícias foi a seguinte: **MARIA DO SOCORRO BRAGA DE MORAIS, CNPJ(MF) 38.160.785/0001-32, portanto HABILITADA**, enquanto que as empresas: **R&A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA, CNPJ(MF) 13.075.241/0001-41, não apresentou o item: 4.2.4.6, N. LANDY BOTO PORTELA-ME, CNPJ (MF) 23.347.561/0001-67, não apresentou os itens: 4.2.4.6 e 4.2.4.5, DNL ASSESSORIA E LOCAÇÃO, CNPJ(MF) 35.237.870/0001-63, apresentou o item: 4.2.3.4, vencida para o processo, e não apresentou os itens: 4.2.4.6 e 4.2.4.5 MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ(MF) 33.001.273/0001-00, 4.2.4.6 vencidas para o processo, e não apresentou os itens: 4.2.4.5 e 4.2.3.4, AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ(MF) 21.417.500/0001-01, não apresentou os itens 4.2.4.6 e 4.2.4.5 e apresentou 4.2.3.4 vencida para o processo, S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ(MF) 35.752.089/0001-27, apresentou o item 4.2.3.4, vencida para o processo e não apresentou os itens 4.2.4.5 e 4.2.4.6, portanto INABILITADAS. Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no Tomada de Preços Nº 15.12.01/2021.07/TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO, MUNICÍPIO DE AMONTADA**, no Processo nº 15.12.01/2021.07/TP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação informa que o respectivo resultado do julgamento da HABILITAÇÃO, com a respectiva data para abertura das PROPOSTAS, será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L.8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Amontada-Ce, 26 de janeiro de 2022.**



Nara Lucia Silveira de Pinho
Presidente da CPL



Maria José Magalhães
Membro da CPL



Sandra Maria Melgaço
Membro da CPL